



Prefeitura Municipal de Itapuí

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2008
DE 02 DE ABRIL DE 2008



DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º- Fica concedido um abono salarial de R\$ 50,00 (cinquenta reais) aos servidores municipais, a ser efetuado nos vencimentos referentes ao mês de abril de 2008.

§ 1º - Fica da mesma forma concedido o abono salarial de que trata o caput deste artigo às pensões e proventos pagos pelos cofres municipais aos servidores aposentados.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 02 DE ABRIL DE 2008



JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itapuí

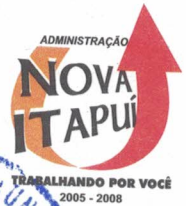


TABELA DE VENCIMENTOS



ANEXO I- Projeto de Lei Complementar nº 06/2008

REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
01	480,48	504,50	529,72	556,21	584,02	613,22	643,88	676,08	709,88	745,38	782,65	821,78
02	487,76	512,14	537,75	564,64	592,87	622,51	653,64	686,32	720,64	756,67	794,50	834,23
03	506,80	532,14	558,74	586,68	616,01	646,81	679,16	713,11	748,77	786,21	825,52	866,79
04	527,71	554,09	581,80	610,89	641,43	673,50	707,18	742,54	779,66	818,65	859,58	902,56
05	550,74	578,27	607,90	637,55	669,42	702,89	738,04	774,94	813,68	854,37	897,08	941,94
06	576,05	604,85	635,09	666,84	700,17	735,20	771,96	810,56	851,08	893,64	938,32	985,24
07	603,93	634,12	6650,82	699,11	734,07	770,77	809,31	849,78	892,27	936,88	983,72	1032,91
08	634,56	666,28	699,60	734,58	771,31	809,87	850,37	892,88	937,53	984,41	1033,63	1085,31
09	645,95	678,24	712,15	747,76	785,15	824,41	865,63	908,91	954,36	1002,08	1052,18	1104,79
10	680,80	714,84	750,58	788,11	827,51	868,89	912,33	957,95	1005,84	1056,13	1108,94	1164,39
11	719,15	755,10	792,86	832,50	874,12	917,83	963,72	1011,91	1062,50	1115,63	1171,41	1229,98
12	761,30	799,36	839,33	881,29	925,36	971,63	1020,21	1071,22	1124,78	1181,02	1240,07	1302,08
13	823,90	865,09	908,34	953,76	1001,45	1051,52	1104,10	1159,30	1217,27	1278,38	1342,04	1409,14
14	876,55	920,37	966,39	1014,71	1065,45	1118,72	1174,66	1233,39	1295,06	1359,81	1427,80	1499,19
14.1	1000,00	1050,00	1102,50	1157,62	1215,50	1276,28	1340,09	1407,09	1477,44	1551,32	1628,88	1710,33
15	1095,64	1150,42	1207,94	1268,34	1331,75	1398,34	1468,26	1541,67	1618,75	1699,69	1784,68	1873,91
16	1250,00	1312,50	1378,12	1447,03	1519,38	1595,35	1675,11	1758,87	1846,81	1939,15	2036,11	2137,92
17	1470,00	1543,50	1620,67	1701,70	1786,79	1876,13	1969,94	2068,43	2171,85	2280,44	2394,46	2514,18
18	1525,00											
19	1852,16											

TRABALHANDO POR VOCÊ

2005 - 2008

RECEBI

Em, 07 de abril de 2008

[Signature]

[Signature]



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



AUTOGRAFO Nº 032/2008

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2008

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO
SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido um abono salarial de R\$ 50,00 (cinquenta reais) aos servidores municipais, a ser efetuado nos vencimentos referentes ao mês de abril de 2008.

§ 1º - Fica da mesma forma concedido o abono salarial de que trata o caput deste artigo às pensões e proventos pagos pelos cofres municipais aos servidores aposentados.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 08 de abril de 2008.


VALDIR MAIA

PRESIDENTE


SILENE VALINI

SECRETARIA